



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

FEVEREIRO
ROXO

MÊS DE
CONSCIENTIZAÇÃO
do Lúpus,
Fibromialgia
e Alzheimer

Ano II

Paracambi, terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Edição 264

SECRETARIAS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI**, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público que necessita locar 01 imóveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou de acordo com a legislação vigente.

1. O Imóvel terá a finalidade para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Qualidade de Vida da Terceira Idade e Centro de Convivência do Idoso.

O imóvel deverá possuir, no mínimo, 01 recepção e 02 salas conjugadas, 01 copa/cozinha, 4 (quatro) quartos, 01 (um) salão, 02 banheiros, área de serviço, garagem para no mínimo 01 (um) carro, piscina com aproximadamente 07x04 de tamanho e devesa esta localizado, obrigatoriamente, no Bairro Centro, neste Município.

Observando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação nominal e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade, comprovando estar adimplente com o IPTU dos últimos 3 anos.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel reger-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 05/03/2021, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, ou em caso de empresa, CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E previdenciária, bem como, declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz), e

PROPOSTA DO VALOR DO ALUGUEL ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR HABILITADO.

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ, 08 de fevereiro de 2021.

VANIA ABBES DE ALMEIDA

USE MÁSCARA, SE PROTEJA.



DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.